



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Mantenópolis, 17 de março de 2026.

De: DIRETORIA LEGISLATIVA

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Referência:

Processo nº 131/2026

Proposição: Projeto de Lei do Executivo nº 15/2026

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar ao Orçamento Municipal de 2026".

Processos Apensados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Conferir Projeto e Emitir Certidão

Ação realizada: Encaminhado para Análise

Descrição:

Trata-se do **Projeto de Lei nº 015, de 09 de março de 2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a **abertura de crédito adicional especial suplementar ao Orçamento do Município de Mantenópolis para o exercício de 2026**, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), com indicação de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias.

Em análise preliminar por esta Diretoria Legislativa, verifica-se que a proposição foi regularmente apresentada, contendo o texto normativo, bem como a indicação da fonte de recursos, em conformidade com o disposto no art. 167, inciso V, da Constituição Federal e nos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Consta, ainda, dos autos, justificativa do Chefe do Poder Executivo, na qual se evidencia a necessidade da abertura do crédito adicional, com vistas à adequação orçamentária em razão de alterações na estrutura administrativa municipal, especialmente no que se refere à Secretaria Executiva de Cultura e Turismo.

Ressalta-se que, por se tratar de abertura de crédito adicional com indicação de anulação de dotações, não se vislumbra, em análise inicial, a criação de despesa obrigatória de caráter continuado, razão pela qual, em princípio, não se exige a apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo de análise técnica pela Procuradoria Jurídica.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Diante do exposto, no exercício das atribuições desta Diretoria Legislativa, **verifica-se que a proposição atende, em análise preliminar, aos requisitos formais de admissibilidade**, não se identificando vícios que impeçam o seu regular prosseguimento.

Assim, **encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência**, para ciência e deliberação, **opinando esta Diretoria Legislativa pelo encaminhamento da matéria à Assessoria Jurídica para emissão de parecer**, e, após, **seja remetida ao Plenário para leitura**, nos termos regimentais.

Próxima Fase: Analisar Projeto de Lei

Eduarda Moraes Sousa Xavier
Diretor Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003500310033003A005400

Assinado eletronicamente por **Eduarda Morais Sousa Xavier** em 17/03/2026 12:39

Checksum: **9895B5F21F3D54DEAE3FB7EB8D7F4D91F799D249CFADAEA494CBA84532032D24**

